Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.419
DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO A ADELCIO GIUSEPPIN, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE ATÉ 1.500 METROS QUADRADOS DE TERRENO NO 1º - DISTRITO INDUSTRIAL

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso à ADELCIO GIUSEPPIN, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 1.500 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITapuí, 27 de setembro de 1988

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCcHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário